

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXX - 8ª Legislatura

DCL Nº 35

Brasília, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

## Sumário

### Seção 1

Resoluções .....	3
Prazos para Emendas .....	8
Designação de Relatorias .....	21

### Seção 2

Atos .....	22
Portarias .....	29
Atas de Reuniões .....	31
Extratos - Licitações .....	31



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia

**Terceiro Secretário:** Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto

**Corregedor:** Deputado Hermeto

**Ouvidor:** Deputado Fernando Fernandes

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy

**Procuradora Adjunta Especial da Mulher:** Deputada Arlete Sampaio



### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Agaciel Maia João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Jorge Vianna Leandro Grass	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Almeida Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Delegado Fernando Fernandes Iolando Almeida Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Almeida Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha Fábio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Delegado Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando Almeida	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Almeida Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 4/1/2021	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

### 8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Resoluções

---

#### RESOLUÇÃO Nº 322, DE 2020

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Cria a Coordenadoria de Contratos e Aquisições, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, vinculada à Segunda Secretária, bem como altera dispositivos das Resoluções nº 34, de 1991, e nº 232, de 2007, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Coordenadoria de Contratos e Aquisições – Contaç na estrutura administrativa da Diretoria de Administração e Finanças, vinculada à Segunda Secretária/GMD.

*Parágrafo único.* A estrutura organizacional de que trata o *caput* é criada sem aumento de despesas.

**Art. 2º** À Contaç é atribuído exercer as atividades relacionadas à gestão contratual e de compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, a fim de estimular a adoção de práticas de governança e gestão de aquisições com foco no planejamento eficiente de recursos públicos e que auxiliem a tomada de decisão, mitigando riscos nas aquisições e contratações nos processos licitatórios.

**Art. 3º** A Contaç é constituída pelo Núcleo de Contratos – Nucon e pelo Núcleo de Aquisições – Nuaq, sob a supervisão de seu coordenador.

**Art. 4º** São atribuições do Coordenador da Contaç:

- I – coordenar e supervisionar as atividades do Nucon e do Nuaq;
- II – instruir processo para renovações contratuais, com o auxílio dos executores de contrato;
- III – instruir processo para repactuações e reajustes contratuais, com o auxílio dos executores de contratos;
- IV – instruir processo para formalização de termos contratuais, termos aditivos contratuais e apostilamentos, com o auxílio dos executores de contratos;
- V – instruir processo para aplicação de sanções aos contratados e fornecedores, com o auxílio dos requisitantes e executores de contrato;
- VI – gerenciar o sistema de controle de contas vinculadas bloqueadas para movimentação dos contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra;
- VII – emitir orientações e recomendações ao Nucon e ao Nuaq visando ao pleno atendimento das normas licitatórias vigentes;
- VIII – acompanhar os resultados dos indicadores e das metas fixados para a área de aquisições e promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho;
- IX – deliberar sobre ajustes e reprogramações nos indicadores e nas metas,

assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos desta Resolução, a fim de prover a área de aquisições do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes;

X – fomentar a transparência na gestão das aquisições e contratações da CLDF, tendendo às recomendações dos órgãos de controle;

XI – supervisionar a formalização de contratos, termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos jurídicos.

**Art. 5º** São atribuições do Nucon:

I – auxiliar a instrução processual para formalização de termos de contratos, termos aditivos contratuais e apostilamentos;

II – conferir a manutenção das condições habilitatórias das contratadas, verificando as documentações fiscais (federal, estadual, distrital e municipal), trabalhistas e as demais necessárias em complementação às ações dos executores de contrato;

III – auxiliar a instrução dos processos de pagamentos aos contratados e fornecedores, no que couber, em complementação às ações dos executores de contrato;

IV – auxiliar na instrução de processo para as repactuações, reajustes, renovações e aditivos contratuais;

V – auxiliar no controle das vigências contratuais;

VI – manter atualizado o sistema de gerenciamento de contratos;

VII – auxiliar no gerenciamento das contas vinculadas dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, realizando as retenções e liberações de valores;

VIII – acompanhar as publicações no *Diário da Câmara Legislativa – DCL* e no *Diário Oficial do Distrito Federal – DODF*, de modo a manter atualizadas as informações sobre os contratos;

IX – fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados;

X – acompanhar a execução contratual junto às unidades organizacionais da CLDF, incluindo o acompanhamento do andamento e da tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão;

XI – instruir os processos de penalidade em face das empresas contratadas, com o auxílio dos executores de contrato;

XII – controlar os limites de acréscimos e supressões dos contratos.

**Art. 6º** São atribuições do Nuaq:

I – realizar pesquisas de preços, com apoio da unidade demandante, para subsidiar os processos de aquisição de materiais e contratação de serviços, bem como os de renovação contratual;

II – instruir os processos de aquisição e contratação de serviços, inclusive por inexigibilidade e dispensa de licitação requeridos pela CLDF;

III – acompanhar e manter atualizados os valores estimados para contratação e aquisição nas diversas modalidades de licitação por exercício financeiro;

IV – enviar notas de empenho aos adjudicatários para a prestação de serviços;

V – fiscalizar o cumprimento de prazos de realização de serviços com o auxílio do setor requisitante, no que couber;

VI – auxiliar na instrução de processo para aplicação de sanções aos fornecedores, com o auxílio do setor requisitante.

**Art. 7º** Ficam extintos o Setor de Material e o Setor de Compras, vinculados à Divisão

de Material e Patrimônio, passando seus servidores e sua estrutura física, logística e patrimonial a integrar a estrutura da Coordenadoria de Contratos e Aquisições e seus núcleos, vinculados à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP, conforme o Anexo I desta Resolução.

*Parágrafo único.* Os cargos de Chefe do Setor de Material – CL-13 e do Chefe Setor de Compras – CL-13 ficam transformados nos cargos de Coordenador de Contratos e Aquisições – CL-13; Chefe do Núcleo de Aquisições – CL-03; Chefe do Núcleo de Contratos – CL-03; e Assistente de Coordenador – CL-01.

**Art. 8º** A Resolução nº 34, de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, V, item 2.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2 – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP:

II – o art. 1º, V, subitem 2.2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.1 – Coordenadoria de Contratos e Aquisições;

2.2.1.1 – Núcleo de Aquisições;

2.2.1.2 – Núcleo de Contratos;

III – é revogado o art. 1º, V, subitem 2.2.4, acrescido pela Resolução nº 46, de 1992;

IV – são acrescidos ao art. 57 os incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

VII – enviar às adjudicatárias as notas de empenho das aquisições de bens permanentes;

VIII – fiscalizar o cumprimento de prazos de realização de entrega de bens permanentes com o auxílio do setor requisitante.

V – são acrescidos ao art. 58 os incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

VII – enviar às adjudicatárias as notas de empenho das aquisições de bens de consumo;

VIII – fiscalizar o cumprimento de prazos de realização de entrega de bens de consumo com o auxílio do setor requisitante.

VI – é acrescido o art. 55-A, com a seguinte redação:

Art. 55-A. À Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP é atribuído planejar, coordenar e orientar as atividades de administração de patrimônio, bem como o processo de aquisições e contratos, vinculados à Coordenadoria de Contratos e Aquisições no âmbito da Câmara.

VII – o art. 116 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. Ao Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio compete gerir e fiscalizar as atividades de almoxarifado e patrimônio, bem como o processo de aquisições e contratos, vinculados à Coordenadoria de Contratos e Aquisições no âmbito da CLDF.

VIII – ficam revogados os arts. 56, 58-A, 117 e 119-A.

**Art. 9º** O art. 7º, VI, da Resolução nº 232, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – de chefe de setor, de chefe de seção, de chefe de unidade, de chefe de núcleo, de coordenador da Comissão dos Anais e Memória, e de Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Aquisições.

**Art. 10.** Ficam transformados os cargos constantes do Anexo I nos cargos constantes do Anexo II.

Art. 11. Os itens 25 e 28 do Anexo I da Resolução nº 232, de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Resolução.

Art. 12. É acrescentado o item 28-A ao Anexo I da Resolução nº 232, de 2007, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 13. As transformações regidas por esta Resolução não acarretam aumento de despesa.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 2020  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
*Presidente*

**ANEXO I – CARGOS EXTINTOS**

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO	QUAN.	VALORES
Segunda Secretaria	Chefe do Setor de Material	CL-13	Sim	1	9.799,34
Segunda Secretaria	Chefe do Setor de Compras	CL-13	Sim	1	9.799,34
<b>TOTAL .....</b>					<b>19.598,68</b>

**ANEXO II – CARGOS CRIADOS**

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO	QUAN.	VALORES
Segunda Secretaria/DAF/DIAP	Coordenadoria de Contratos e Aquisições	CL-13	Sim	1	9.799,34
Segunda Secretaria/DAF/DIAP	Chefe do Núcleo de Aquisições	CL-03	Sim	1	3.416,77
Segunda Secretaria/DAF/DIAP	Chefe do Núcleo de Contratos	CL-03	Sim	1	3.416,77
Segunda Secretaria/DAF/DIAP	Assistente de Coordenador	CL-01	Sim	1	2.767,59

			TOTAL .....	19.400,47
--	--	--	----------------	-----------

**ANEXO III – REQUISITOS**

Órgão	Vinculação hierárquica	Requisitos essenciais	
		Escolaridade mínima	Experiência profissional
25. Coordenadoria de Contratos e Aquisições	DAF/DIAP	Curso superior em Direito, Contabilidade, Administração ou Gestão Pública	Experiência de, no mínimo, 1 ano em execução de contratos ou em atuação na área de licitações.
28. Núcleo de Aquisições	DIAP/DAF	Ensino médio	Experiência de, no mínimo, 1 ano em pesquisa de preços; ou 1 ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.
28-A. Núcleo de Contratos	DIAP/DAF	Ensino médio	Experiência de, no mínimo, 1 ano em gestão de contratos com repactuações e reajustes; ou 1 ano de exercício no órgão administrativo ou no órgão de vinculação hierárquica.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 17:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0295526** Código CRC: **3497E929**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00042996/2020-54

0295526v4

## Prazos para Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 590/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Veda o uso de caco de vidro em muros e paredes externas de edificações urbanas e rurais, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 631/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 711/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Institui o Dia do Jogo Esportivo Queimada a ser comemorado em 12 de outubro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 721/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoas com deficiência por parte de empresas que celebrem contratos com o Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **15/12/2020** Último Dia: **11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 765/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'DIA DO COMBATE A INTOLERÂNCIA IDEOLÓGICA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 801/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável acompanhando pacientes, menores de idade, no decorrer de consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 847/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Reconhece Brasília como cidade turística Pet Friendly e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 885/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Semana de Incentivo a Adoção Tardia, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: **01/02/2021** Último Dia: **12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1188/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Institui o Selo 'Estabelecimento Seguro e Saudável', que irá reconhecer as empresas do Distrito Federal que cumpram as recomendações da Direção Geral da Saúde para evitar a contaminação dos espaços com*

COVID-19.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

**PROJETO DE LEI nº 1228/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui protocolo de segurança sanitária a ser implementado pelos empreendimentos turísticos, hoteleiros e similares, de controle e prevenção relativo ao surto do Coronavírus, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

**PROJETO DE LEI nº 1371/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Proíbe o uso de elevadores públicos ou privados por criança ou pessoa com deficiência intelectual ou mental sem autonomia plena para o exercício da vida civil, desacompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos com capacidade jurídica plena, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

**PROJETO DE LEI nº 1373/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Institui o Dia do Cão-Guia no Distrito Federal, a ser comemorado em 12 de outubro de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

**PROJETO DE LEI nº 1441/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece a prática esportiva do Airsoft e do Paintball como modalidade esportiva no âmbito do Distrito Federal, bem como estabelece normas para sua prática e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2020 Último Dia: 10/02/2021

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 38/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Peter Jo Messitte.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 53/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES E JORGE VIANNA, que *Concede, post mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antonio Eduardo da Silva Mendes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 95/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Marcus Paulo Santiago Teles Cunha.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 98/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Miguel Negrelli.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 115/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília ao Sr. Dr. Sóstenes Carneiro Marchezine.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 119/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Pereira da Silva, precursor do movimento cultural junino do DF.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 353/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal.'*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 612/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, que operam no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 736/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Técnico em Enfermagem pelas Unidades e Estabelecimentos de Ensino das redes públicas e privadas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 874/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *'Institui diretrizes para a Política de Prevenção e Enfrentamento da Prematuridade no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 01/02/2021**    **Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 896/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/12/2020**    **Último Dia: 10/02/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1143/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece indicadores e metas progressivas para a Administração Pública no setor de Energia Solar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/12/2020**    **Último Dia: 10/02/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1199/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Estabelece o Programa de Recuperação de Dependentes Químicos no Sistema Prisional do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1295/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece critérios de cuidados à saúde de servidores e empregados públicos, com comorbidades ou doenças psíquicas na retomada das atividades no pós-pandemia, na forma que menciona e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1315/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece o provimento de renda mínima emergencial para os guias de turismo do Distrito Federal, em virtude da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2020 Último Dia: 10/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1318/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre a proibição da gestão da alimentação escolar por empresas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1326/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui a Política Distrital de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1328/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Estabelece a doação de aparelhos de telefone móvel, tablets e computadores portáteis apreendidos pela Secretaria de Administração Penitenciária ou pelos órgãos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1401/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital da Juventude Saudável, e dá outras providências*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1431/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece parâmetros para a implementação de Centros de Referência da Juventude no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1562/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Dispõe sobre os direitos da pessoa portadora de seqüela grave advinda de queimaduras e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1674/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008- Que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços para adequação do § 5º, do artigo 5º.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021**

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 668/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO que *Institui o Selo 'Empresa Amiga da Saúde da Criança' para as empresas públicas e privadas que desenvolverem e divulgarem campanhas de arrecadação de verbas, materiais, equipamentos e insumos para auxiliar no tratamento do câncer infanto-juvenil, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1611/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a implantação dos serviços públicos essenciais na Colônia Agrícola Kanegae, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1613/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal o Dia da Pessoa com Deficiência com habilidades artísticas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1648/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Determina a Inclusão na Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH da Condição de Diabético para os Portadores da Doença.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1663/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Institui no âmbito do Distrito Federal o programa de proteção à policial civil gestante e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1664/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a reserva de vagas de estágio de nível superior em órgãos ou entidades da administração pública do Distrito Federal, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1669/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Assegura o acesso gratuito de ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1672/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços e permissionários de serviços de coleta de resíduos sólidos no Distrito Federal, instalar nos veículos de coleta, cabines ou suporte adequado e seguro para transporte de trabalhadores e colaboradores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1673/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Estabelece horários de utilização de faixa exclusiva para ciclistas na via interna do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1675/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a redação do Art. 1º e 3º da Lei nº 3.153, de 6 de maio de 2003, que cria as Regiões Administrativas que especifica e dá outras providências, para o fim de alterar a denominação da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal para Administração Regional do Sudoeste/Octogonal/SIG.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1689/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos do Distrito Federal possibilitarem o pagamento de taxas e preços de serviços públicos por meio de cartão de crédito e de débito e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1692/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a Lei nº 6.111, de 02 de fevereiro de 2018, que "institui o Projeto Esporte à Meia-Noite para jovens nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF e dá outras providências".*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1693/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Educação Especial, Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1699/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 3.969, de 01 de março de 2007, que assegura preferência absoluta às crianças e adolescentes encaminhados pelos conselhos tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1700/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 5.294, de 13 fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1705/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui os Jogos da Juventude no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 05/02/2021 Último Dia: 23/02/2021

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 137/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Katia da Cunha Moraes.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 14/12/2020 Último Dia: 10/02/2021

### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 1646/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a re categorização do Parque Ecológico do Lago Norte.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 01/02/2021**    **Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 73/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Altera a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2021**    **Último Dia: 23/02/2021**

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1628/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Os bares e restaurantes deverão colocar placas ou adesivos, em locais visíveis, constando se naquele estabelecimento é permitido ou não a entrada de animais domésticos.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1650/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o acesso dos jovens na autoescola três meses antes de completar a maior idade.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 01/02/2021**    **Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1658/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Proíbe farmácias e drogarias de exigir o CPF do consumidor, no ato da compra, sem informar de forma adequada e clara sobre a concessão de descontos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/02/2021**    **Último Dia: 25/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1680/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Assegura ao consumidor, no âmbito do Distrito Federal, o direito a acessórios para telefone móvel na forma que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/02/2021**    **Último Dia: 25/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1682/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre a tolerância mínima de permanência nos estacionamentos privados do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/02/2021**    **Último Dia: 26/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1688/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Veda os fornecedores substituírem o valor integral e em espécie do troco por produtos ou*

*serviços do estabelecimento e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1712/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a exibição de informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021

#### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 1666/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s o FÁBIO FELIX, que *Institui o Mecanismo de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1684/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica na rede pública e privada de ensino.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1703/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/02/2021 Último Dia: 23/02/2021

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 416/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Concede gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1405/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre o estímulo às ações de combate ao jogo, brincadeira ou evento que induzem os jovens às mutilações corporais e até o suicídio ou similar no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1578/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Dispõe, no âmbito do Distrito Federal, à luz da Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, sobre o ingresso nas universidades e nas instituições de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1612/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Distrito Federal, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram eventos e datas comemorativas distritais.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1616/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES, que *Dispõe sobre a proibição do uso da substância dietilenoglicol em qualquer fase de produção de cervejas no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1617/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Reconhece as atividades educacionais presenciais como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1619/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal o 'Dia do Caravanista' e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2020 Último Dia: 10/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1623/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Institui a Política Distrital de Orientação Profissional, na rede pública de ensino.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1626/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Cria o Programa 'Fazendo Arte na Escola' para incentivar o desenvolvimento da arte nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes de ensino pública e privada do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1659/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Assegura o direito de acesso o médico anestesista e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1660/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *ESTABELECE QUE HOSPITAIS E MATERNIDADES, OFEREÇAM AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE RECÉM-NASCIDOS, TREINAMENTO PARA SOCORRO EM CASO DE ENGASGAMENTO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA .*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1665/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Dia do Representante Comercial, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1667/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Assegura aos pacientes atendidos na modalidade em assistência médica domiciliar (home care), a inclusão entre os grupos prioritários que constarão do Plano Distrital de Vacinação contra a Covid-19.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1668/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de comprovante de vacinação contra o COVID-19 em todos os atos administrativos do Governo do Distrito Federal, para acesso a qualquer benefício social, para matrícula na rede de ensino pública e privada e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1679/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Dispõe sobre a não imposição de vacinação e outras medidas profiláticas aos seus residentes e a eventuais visitantes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/02/2021**    **Último Dia: 26/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1686/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o Dia Distrital da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1687/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a educação para integridade, institui a Política Distrital de Educação para a Integridade e Prevenção à Corrupção, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1691/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *Estabelece diretrizes para a transparência dos atos relacionados aos planos de vacinação no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1696/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Altera a Lei 3.831, de 14 de março de 2006, que fixa os valores de contribuição mensal, mínimos e máximos da Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal, GDF-SAUDE-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1698/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE E PERMANÊNCIA DE FISIOTERAPEUTA NAS MATERNIDADES, NOS CENTROS OBSTÉTRICOS E NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/02/2021**    **Último Dia: 24/02/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1702/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Cria o Dia da Literatura no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2021**    **Último Dia: 23/02/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1706/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Institui sistema de transparência para o rastreamento das doses e para a identificação da população vacinada no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2021**    **Último Dia: 23/02/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1708/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Acréscena o artigo 7º à Lei nº 4.776/2012, que "Institui a Semana de Prevenção da Doença Renal Crônica e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia Mundial do Rim – Pró-Prevenção da Doença Renal", renumerando-se os demais artigos.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2021**    **Último Dia: 23/02/2021**

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1609/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Institui no Distrito Federal o Programa de Cooperação e Código Sinal de Emergência, como forma de alerta de sequestro relâmpago e pedido de socorro e ajuda a pessoas em situação de sequestro relâmpago.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 15/12/2020**    **Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1618/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Institui no Distrito Federal a Política de combate ao abigeato e aos crimes em áreas rurais.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/12/2020**    **Último Dia: 10/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1649/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Cria o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 01/02/2021**    **Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1651/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Disciplina o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados pelas unidades operacionais da Polícia Militar e nos demais órgãos de segurança pública no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 01/02/2021**    **Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1709/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Programa de Descentralização de Ações do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - PDASP - nas unidades do sistema penitenciário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/02/2021**    **Último Dia: 23/02/2021**

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 1364/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de Controle Biológico de combate ao mosquito denominado Aedes Aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1374/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana no território do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1627/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2020 Último Dia: 11/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1653/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROFESSOR REGINALDO VERAS, que *Estabelece diretrizes para a concessão de benefícios creditícios às entidades associativas e cooperativas de catadores de resíduos sólidos, no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1654/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PROFESSOR REGINALDO VERAS, que *Institui incentivo fiscal às cooperativas de reciclagem e suas centrais cooperativas, no Distrito Federal, nas condições que especifica.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1670/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Reconhece os animais não humanos como seres sencientes, passíveis de dor e sofrimento, que fazem jus à tutela jurisdicional em caso de violação de seus direitos.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1671/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a exposição de produtos orgânicos nos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1681/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a proibição de corridas competitivas com cães e atividades similares de mesma natureza, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1685/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO que *Institui a Política Distrital de Apoio à Agricultura Familiar, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1690/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO que *Cria o Complexo de Exportação e Logística do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021**

- **PROJETO DE LEI nº 1694/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO que *Cria a Política Distrital de Compostagem de Resíduos Orgânicos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1695/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO que *Institui o código distrital de direitos dos animais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1701/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Estabelece a realização de campanhas em escolas públicas e privadas, para estimular a adoção de animais abandonados e conscientizar as pessoas acerca de sua relevância.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2021 Último Dia: 25/02/2021

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 1683/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Promoção da Transparência e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2021 Último Dia: 24/02/2021

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 979/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de permissionários do serviço de transporte coletivo de passageiros a instalar cabines de proteção nos veículos desse serviço.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

- **PROJETO DE LEI nº 1645/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Determina que as empresas concessionárias do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal instalem dispensadores de álcool em gel 70%, abastecidos, no interior dos veículos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2021 Último Dia: 12/02/2021

**NOTA** - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

#### VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 09/02/2021, às 15:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0330717** Código CRC: **0CDBF2CE**.

## Designação de Relatorias

---

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Rafael Prudente, e nos termos do art. nº 39, IV e do art. 78, Inciso VI, ambos do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram redistribuídas ao membro da Mesa Diretora para exame e parecer:

Dep. Reginaldo Sardinha
PR 47/2017
PR 05/2019
PR 25/2019
PL 40/2019
PR 49/2020
PR 50/2020
PR 55/2020

Brasília, 09 de fevereiro de 2021.

Paulo Henrique Ferreira da Silva  
Técnico Legislativo - GMD - Matrícula 11423



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Matr. 11423, Técnico Legislativo**, em 09/02/2021, às 14:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331185** Código CRC: **323812C2**.

## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 08, DE 2021

##### **Aprova o Plano Anual de Publicidade da Câmara Legislativa para o exercício de 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício 2021 (documento SEI [0326694](#)), ratificado pelo Conselho de Governança e Gestão Estratégica da Vice-Presidência.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 09 de fevereiro de 2021.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**  
*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**  
*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS** **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
*Segundo Secretário* *Terceiro Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 19:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 09/02/2021, às 20:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331912** Código CRC: **52E301F3**.

04/02/2021

SEI/CLDF - 0326672 - Plano



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
VICE-PRESIDÊNCIA  
Conselho de Governança e Gestão Estratégia da Vice-Presidência



**PLANO**

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

**PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA/COMUNICAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

**I – DO PLANO**

Como o Distrito Federal absorve as funções de estado e de município, sua Casa Legislativa atua como um misto de Assembleia Estadual e Câmara Municipal. Nesse cenário, a comunicação da Câmara Legislativa do Distrito Federal exerce um importante papel de interlocução entre os desejos e necessidades da população do DF e todo o processo de criação e aprovação de leis desta unidade da federação.

A Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa (CCS) é o setor responsável por coordenar as ações de comunicação nas áreas de jornalismo, relações públicas e publicidade. Para isso, suas ações devem obedecer a critérios de sobriedade e transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, estabelecendo e supervisionando a adequação das diversas mensagens para os públicos. Com esse objetivo, a CCS elabora e executa este Plano Anual de Publicidade e Propaganda/Plano de Comunicação da CLDF.

Na área da publicidade, o Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações das campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, seleção, habilitação e cadastramento de veículos de comunicação e de fornecedores, em consonância com o estabelecido em legislação federal e distrital sobre o tema, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros). É parte integrante deste Plano o Manual de Procedimentos Específicos que norteará ações de análise, desenvolvimento e execução de ações constituídas pelos serviços integrantes do objeto dos contratos de publicidade firmados pela CCS para este objetivo, atuais ou futuros.

**II – DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal foi criada após intensa luta pela autonomia política do Distrito Federal, com a função primordial de elaborar as leis para o desenvolvimento do DF, influenciando na melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, assim como fiscalizar os atos e as ações do Poder Executivo. Por esse motivo, é necessário que a transparência seja uma característica permanente da atuação dos parlamentares. Esse fluxo de informação segue um planejamento de comunicação que deve ser endereçado a todos os públicos. A informação constitui o canal por meio do qual a Casa presta contas à sociedade a respeito do trabalho realizado. Além disso, a Câmara Legislativa também deve participar de esforços de difusão de temas sociais e de utilidade pública, abrindo diálogo sobre questões relevantes para a sociedade.

04/02/2021

SEI/CLDF - 0326672 - Plano

Periodicamente, a Câmara Legislativa poderá encomendar pesquisas de opinião pública para balizar a definição de temas que sejam de interesse do público, trazendo a possibilidade de uma comunicação ainda mais assertiva e eficiente, além de monitorar a construção da imagem institucional que é um importante item de análise nas decisões estratégicas da comunicação. As pesquisas também podem aferir a eficiência das estratégias estabelecidas nas campanhas publicitárias.

A estratégia do presente Plano é destinada a atender ao princípio do direito à informação e da transparência de ações, difundindo ideias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de relevante interesse dos habitantes do Distrito Federal. O objetivo é levar essa informação para a sociedade, que precisa estar permanentemente informada sobre as ações desenvolvidas na Câmara Legislativa. O público-alvo estabelecido neste Plano é, portanto, todo cidadão de todas as classes socioeconômicas e culturais, de todas as idades, credos e tendências políticas. Algumas campanhas podem ser destinadas a públicos específicos, e nesse caso deverão observar critérios técnicos de alcance dessa determinada parcela da população.

A política de comunicação social da Câmara Legislativa, por meio de ações jornalísticas, de relações públicas e de publicidade e propaganda, é pautada por contemplar a amplitude e a diversidade do universo a que se dirige. Para atingir esse objetivo, podem ser utilizados os mais variados meios disponíveis, privilegiando critérios técnicos de aferição de audiência e alcance, para fazer da transparência a regra primordial pela qual as atividades exercidas pelos deputados, no plenário e nas comissões, sejam levadas ao público externo. Como todo o trabalho da Casa influi diretamente na vida da população, as demandas por informação exigem que a comunicação seja uma necessidade a ser suprida com regularidade e eficiência.

Outra ferramenta importante para garantir a efetividade na transmissão de informações para nosso público por meio de ações publicitárias é a criatividade. Desde que assegurado o integral entendimento da mensagem, uma abordagem criativa no planejamento, na criação e na estratégia de mídia pode fazer com que as peças de publicidade encontrem destaque na programação dos veículos.

Assim, as ações de comunicação social da Câmara Legislativa são realizadas para divulgar as atividades e a atuação do Poder Legislativo, bem como estimular a população a participar das tomadas de decisão de interesse da sociedade brasileira. A participação popular é, afinal, um dos pilares da democracia. As ações de comunicação social apresentarão os avanços decorrentes do trabalho da Câmara Legislativa, explicitando o caráter aberto e receptivo de uma verdadeira Casa do Povo. Por isso, torna-se necessária uma estratégia consistente e sólida, englobando meios de comunicação internos (página na internet, Diário da Câmara Legislativa, TV Distrital, jornal institucional, rádio, entre outros) e externos (emissoras de rádio e de televisão abertas e a cabo, jornais diários e alternativos, revistas, outdoors, internet, entre outros).

Integra a estratégia de comunicação o apoio institucional e/ou financeiros da Câmara Legislativa, bem como a participação da instituição em eventos culturais, para divulgar as atividades do Poder Legislativo, na forma prevista na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade e propaganda.

A divulgação pode ser realizada por meio da criação e veiculação de campanhas publicitárias institucionais ou de utilidade pública, exposições, documentários, publicações (livros, revistas e jornais) de caráter jornalístico, sites na internet, programas de rádio, mídia exterior, entre outros. A estratégia prevê ainda a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias podem ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), investidas ou não de recursos de

04/02/2021

SEI/CLDF - 0326672 - Plano

computação gráfica, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimento de personagens reais ou fictícios.

Para divulgação das peças e campanhas, o foco da Comunicação Social da Câmara Legislativa é a eficácia e a eficiência do investimento publicitário. Esse objetivo é atingido por meio da priorização de veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, com a utilização de critérios técnicos de aferição de audiência e retorno desse investimento. Caberá à CCS analisar, caso a caso e respeitando os critérios técnicos, a possibilidade de veiculação em veículos que atinjam públicos específicos.

### **III – DOS TIPOS DE PUBLICIDADE**

As ações publicitárias de iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal por intermédio da CCS podem ser conceituadas como:

#### **3.1 – DA PUBLICIDADE LEGAL**

Publicidade legal é a que se destina a dar conhecimento dos balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações da Câmara Legislativa com o objetivo de atender a prescrições legais. Compete à CCS elaborar as peças de todos os atos legais produzidos pela Câmara Legislativa para serem publicados em veículos de grande circulação, conforme legislação federal e distrital. O conteúdo da publicidade legal será fornecido à CCS pelos setores responsáveis, e ficará a cargo da CCS o encaminhamento e acompanhamento das informações para publicação.

#### **3.2 – DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

A Publicidade Institucional divulga atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados da Câmara Legislativa, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer a Casa enquanto instituição pública, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas para o Distrito Federal.

#### **3.3 – DA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**

O objetivo da Publicidade de Utilidade Pública (PUP) é divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, a fim de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida.

As campanhas institucionais e de utilidade pública serão solicitadas às agências contratadas a partir de um briefing com a demanda específica e submetidas posteriormente para análise e avaliação da CCS. Compete também à Coordenadoria de Comunicação Social, em conjunto com as agências de publicidade, desenvolver campanhas institucionais e de utilidade pública para posicionar a CLDF, além de solicitar a criação de produtos jornalísticos institucionais para divulgar serviços, projetos e realizações da Câmara Legislativa, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

### **IV – DAS PREVISÕES DE DESPESAS**

O valor orçamentário destinado para o Plano de Comunicação Social da CLDF faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2021:

04/02/2021

SEI/CLDF - 0326672 - Plano

Publicidade e propaganda institucional da CLDF: R\$ 15.375.000,00 (quinze milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).

Publicidade e propaganda de utilidade pública da CLDF: R\$ 15.375.000,00 (quinze milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).

Publicidade e propaganda – funcionamento da TV Legislativa da CLDF: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Publicidade e propaganda – funcionamento da Rádio Legislativa da CLDF: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

#### **V – DA APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO**

Com relação ao investimento publicitário, o valor orçamentário será utilizado em dois tipos de despesas: produção e veiculação.

**PRODUÇÃO** – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, peças digitais para internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, folder, spot para rádio, painel, anúncios, etc.) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 20% do total dos contratos com as agências de publicidade e propaganda.

**VEICULAÇÃO** – Distribuição da produção publicitária aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal. Despesa estimada em 80% do valor total dos contratos. Os valores orçamentários para a TV e a Rádio Distrital serão investidos em produção e programação para transmissões ao vivo e de programação própria para os dois veículos de comunicação institucional da Casa.

#### **VI – DO CONTROLE INTERNO E EXECUÇÃO**

Caberá ao Coordenador da Coordenadoria de Comunicação a observância de todos os princípios da Administração Pública, normas e recomendações dos órgãos de controle interno, externo, Tribunais de Contas, Ministério Público do Distrito Federal e decisões do Poder Judiciário quando da execução de qualquer uma das fases do presente plano de publicidade.

A Coordenação de Comunicação Social deverá observar todos os requisitos estabelecidos no Ato nº 13/2019 da Vice-Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

---

Praga Municipal, Quadra 2, Lote 5, - CEP - Brasília-DF - Telefone: (61) 33488311  
www.cl.df.gov.br - gabvp@cl.df.gov.br

---

00001-00003127/2021-95

0326672v3

### ATO DO PRESIDENTE Nº 059, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011 e no art. 1º, § 2º, inciso II, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo para posse, a nomeação de **GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK** para exercer o cargo de Assessor, CL-06, no Gabinete da Mesa Diretora, constante do item nº 3 do Ato do Presidente nº 013/2021, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 07 de janeiro de 2021. (LP).

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331215** Código CRC: **96F0AFA7**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 060, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **LUANA PONTES DIAS ROCHA**, matrícula nº 22.270, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (LP).
2. EXONERAR **VANUZIA LISBOA RIBEIRO**, matrícula nº 22.355, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP).
3. EXONERAR **WALTECIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº 22.978, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331285** Código CRC: **DF6ADFE9**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 061, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **MAYARA ESTELA DE JESUS**, matrícula nº 22.676, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Ouvidoria, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor, CL-06, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).
2. NOMEAR **SUSANA CIRQUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Ouvidoria. (LP).
3. NOMEAR **RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA** para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. (LP).

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331378** Código CRC: **1A026AEA**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 062, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no período de 10/02/2021 a 03/03/2021, **TACIO FERREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 13.514, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Planejamento e Controle de Segurança. (CC).
2. DESIGNAR, no período de 10/02/2021 a 03/03/2021, **ANGELLO GIUSEPPE DE MEDEIROS NASIASENE**, matrícula nº 13.461, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Planejamento e Controle de Segurança. (CC).

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331928** Código CRC: **2FA7BEA6**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 063, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **VITOR HENRIQUE DA CUNHA MARIANO**, matrícula nº 22.928, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (RQ).
2. NOMEAR **RIVAILTON GOMES DE ARAUJO**, requisitado do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela. (RQ).

Brasília, 09 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331929** Código CRC: **BA24C64F**.

## Portarias

### PORTARIA-DRH Nº 20, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000966/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **SILVIO FERNANDO HENRIQUE MENEZES DA COSTA E SILVA**, matrícula nº 18.752-64, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 31/8/2015 a 28/8/2020, a serem usufruídos em época oportuna.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 09/02/2021, às 14:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331114** Código CRC: **9B1DF5A6**.

### PORTARIA-DRH Nº 21, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000282/2009, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor MARCELO BARREIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.182-46, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Contabilidade, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 12/1/2015 a 10/1/2020, a serem usufruídos em época oportuna.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Recursos Humanos*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 09/02/2021, às 14:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331164** Código CRC: **833B0EE2**.

### PORTARIA-DRH Nº 22, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 952/2019, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000828/2006, RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora RAQUEL GUIMARÃES TEIXEIRA MATOS, matrícula nº 16.707-21, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 30/7/2015 a 2/10/2020, a serem usufruídos em época oportuna.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Recursos Humanos*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 09/02/2021, às 14:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0331193** Código CRC: **F6922899**.

## Atas de Reuniões

### ATA DA 3ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2021

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, por meio remoto, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os Senhores Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência; Haendel Silva Fonseca, Secretário Executivo/Vice-Presidência; Jose Adenauer Aragão Lima, Secretário Executivo/Primeira Secretária; Marcelo Ferreira Vasconcelos, Secretário Executivo/Segunda Secretária e José Claudionor de Alcântara, Secretário Executivo/Terceira Secretária, para deliberarem sobre o item a seguir: **1) Processo SEI nº 00001-00003127/2021-95.** Assunto: Plano Anual de Publicidade e Propaganda 2021. Relator: Secretário Executivo da Vice-Presidência. **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda 2021 e encaminhar à Mesa Diretora para deliberação. Nada mais havendo a tratar, eu, Marlon Carvalho Cambraia, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**HAENDEL SILVA FONSECA**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

**JOSE ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretária*

**MARCELO FERREIRA VASCONCELOS**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretária*

**JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**  
*Secretário Executivo/Terceira Secretária*



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 09/02/2021, às 18:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/02/2021, às 19:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a) Executivo(a)**, em 09/02/2021, às 20:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0331783** Código CRC: **7B06543A**.

## Extratos - Licitações

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00001440/2021-99; Favorecidos: Governet Editora Ltda; Valor: 43.710,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Dez Reais); Objeto: Assinatura anual dos periódicos impressos e digitais Boletins de Licitações e Contratos, de Orçamento e Finanças, de Recursos Humanos, de Convênios e Parcerias e de Administração Pública e Gestão Municipal, editados, distribuídos e comercializados exclusivamente pela Governet Editora, para o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022; Amparo Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação da Despesa, em 05/02/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 08/02/2021, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0330469** Código CRC: **F6C01CC8**.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL